

Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 28 DE 6 DE MAIO DE 2011

Acrescenta os parágrafos 3° e 4° ao artigo 1° da Lei Municipal n° 2.267, de 16 de julho de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2783 De 6 de Maio de 2011

Art.1° O artigo 1°, da Lei Municipal n° 2.267, de 16 de Julho de 2004 fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Artigo 1° - (...)

Parágrafo 3º - Poderá, em caráter excepcional, ser autorizado o lançamento e depósito de lixo proveniente dos Municípios de Biritiba Mirim e Salesópolis que atualmente integram o Consórcio Intermunicipal Para o Aterro Sanitário - CIPAS, que tem como objeto o gerenciamento do Aterro Sanitário localizado na Estrada Santa Catarina, com área total de 38.625,38 m², devendo ser demonstrado o interesse público e que foram atendidas todas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo 4° - O Aterro Sanitário Municipal de Guararema, situado na Estrada da Lagoa Nova, Km 8,4, Bairro Lagoa Nova, será de uso exclusivo do lixo produzido em nossa cidade."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 6 DE MAIO DE 2011.

MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS